



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4963 , DE 29 DE JANEIRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$160.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de Dezembro de 1990,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art.3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 4935 e 4936 de 28 de Dezembro de 1990, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 22/12/91  
19.10.91

DECRETO Nº 4523 DE 29 DE JANEIRO

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$160.000,00 PARA RESERVAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGÉSIMO ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de Dezembro de 1990,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEROS) para reserva de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução de acordo com o artigo anterior deverão ser anulados parcialmente das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas relativas às dotações indicadas pelos Decretos nº 4932 e 4933 de 28 de Dezembro de 1990, conforme Anexo III, deste Decreto.



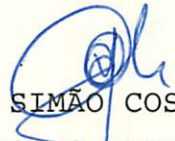
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29  
de janeiro de 1991, 103º da Republica.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO  
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL



CLOTÉR SALDANHA DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4963		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.022	Atividades da Secretaria de Estado da Saúde	3120.00	00	48.000.000,00	
		3132.00	00	92.000.000,00	
		4120.00	00	20.000.000,00	
				160.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4963		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.75.025.1.091	Expansão da rede física de Saúde	4120.00	00	20.000.000,00	
17.01.13.07.021.2.217	Manutenção das coordenadorias regionais de Saúde	3120.00	00	48.000.000,00	
	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>				
17.02.13.07.021.2.083	Manutenção do Hospital de Base	3132.00	00	92.000.000,00	
				160.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº 4963				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
Secretaria de Estado da Saúde	2.117.610.630,50	1.957.610.630,50	1.942.577.193,00	1.904.644.068,00	7.922.442.522,00
Hospital de Base de Rondônia	403.919.084,75	403.919.084,75	367.047.684,75	348.790.484,75	1.523.676.339,00

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*